Vagas dos Delegados para a 9ª CES/SP - 29/05/2023 a 31/05/2023				
Região de Saúde	DELEGADOS	Usuário 50%	Trabalhador 25%	Gestor/Prestador 25% (*)
SOROCABA	31	16	8	7
ITAPETININGA	12	6	3	3
ITAPEVA	8	4	2	2
Subtotal	51	26	13	12
(*) Gestor com representatividade Regional indicado pela Comissão de Apoio Regional.				1
Total	52	26	13	13

V. Homologar a pessoa delegada indicada com representatividade regional no segmento gestor, que participará da 9ª CES/SP e seguirá como pessoa delegada para etapa Nacional, respeitando a paridade, conforme Resolução CNS nº 453/2012; e

VI. Indicar, paritariamente as pessoas delegadas titulares e suplentes, que representarão o Estado de São Paulo na 17ª CNS, contemplando representações em todas as regiões de saúde que estão em sua área de abrangência e nas vagas correspondentes às previstas neste inciso, sendo que as vagas de suplente serão proporcionais às de titulares, por segmento, respeitando a quantidade de votos recebidos.

Vagas dos Delegados para a 17ª CNS – 02/07/2023 a 05/07/2023				
Região de Saúde	DELEGADOS	Usuário 50%	Trabalhador 25%	Gestor/Prestador 25% (*)
SOROCABA	15	8	4	3
ITAPETININGA	4	2	1	1
ITAPEVA	4	2	1	1
Subtotal	23	12	6	5
(*) Gestor com representatividade regional pela Comissão de Apoio Regional.				1
Total	24	12	6	6

DO TEMÁRIO

Art. 4º - A Etapa Macrorregional do DRS-16 Sorocaba adotará o tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia" que orientará as discussões abalizadas pelos seguintes Eixos Temáticos:

I. O Brasil que temos. O Brasil que queremos;

II. O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;

III. Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e

IV. "Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas."

Parágrafo Único - Será disponibilizado, previamente, aos participantes da Etapa Macrorregional do DRS-16 Sorocaba o caderno de diretrizes virtual.

DOS PARTICIPANTES

Art. 5º - A Etapa Macrorregional do DRS-16 Sorocaba contará com os seguintes participantes:

I. 128 pessoas delegadas com direito a voz e voto, contemplando representações em todas as regiões de saúde que estão em sua área de abrangência, conforme disponibilidade de vagas constantes no Art. 12 do Regimento Interno da 9ª CES/SP incluindo; e

II. Pessoas participantes não delegadas com direito a voz e sem direito a voto.

§ 1º São pessoas participantes não delegadas àquelas que apoiarão na tarefa de coordenar, mediar, relatar todos os trabalhos previstos durante a Etapa Macrorregional do DRS-16 Sorocaba, os membros das Comissões de Apoio Regionais não eleitos como pessoa delegada na Etapa Municipal, os Conselheiros Estaduais de Saúde.

LEGITIMIDADE DA REPRESENTAÇÃO PARITÁRIA DA PESSOA DELEGADA:

Art. 6º Quanto à legitimidade de representação da pessoa delegada.

§ 1º são consideradas pessoas gestoras ou prestadoras de serviços de saúde aquelas que ocupam cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS ou que ocupam cargos comissionados e de confiança do governo, independente da secretaria onde atuem, bem como as pessoas gerentes dos serviços de saúde privados conveniados/contratados pelo poder público para atuar de forma complementar no SUS, isto é, das Santas Casas, dos Hospitais filantrópicos, das Organizações Sociais, entre outros;

§ 2º são consideradas pessoas trabalhadoras da saúde as pessoas com inscrição ativa em Conselhos de Atividades Fim da Saúde que exercem suas atividades, seja ela pública ou privada, ainda que aposentados da função pública, mesmo que atuando apenas em consultório particular dentro ou fora município; bem como, aqueles que atuam como docentes e/ou pesquisadores nas Faculdades/Universidades, desde que não se enquadrem no § 1º deste artigo;

§ 3º são consideradas pessoas usuárias do SUS, a população em geral, desde que não se enquadrem nos §§ anteriores deste artigo;

§ 4º em razão do preceito Constitucional que estabelece a independência e harmonia dos Poderes, fica vetada a participação como pessoa delegada de membros do Legislativo e do Judiciário, ou seus representantes, incluindo assessores parlamentares.

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º - A Etapa Macrorregional do DRS-16 Sorocaba terá a seguinte estrutura organizativa:

a) Credenciamento;

b) Abertura e Boas-Vindas;

c) Exposição disparadora para os debates temáticos

d) Debates Temáticos;

e) Votação de diretrizes para a Etapa Estadual;

f) Plenária Final

Parágrafo Único: A Plenária Final terá por finalidade:

I. A divulgação das diretrizes priorizadas para a 9ª CES/SP;

II. A eleição de 51 (cinquenta e um) pessoas delegadas para a Etapa Estadual, contemplando representações em todas as regiões de saúde que estão em sua área de abrangência conforme art. 3º, IV deste Regulamento;

III. Homologação da pessoa delegada indicada com representatividade regional no segmento gestor, que participará como pessoa delegada nas etapas subsequentes, respeitando a paridade, conforme Resolução CNS nº 453/2012; e

IV. A indicação de 23 (vinte e três) pessoas delegadas para a Etapa Nacional, contemplando representações em todas as regiões de saúde que estão em sua área de abrangência, conforme art. 3º, VI deste Regulamento.

DO CREDENCIAMENTO

Art. 8º. - O credenciamento online das pessoas delegadas titulares terá início às 8h e será finalizado às 10h do dia da Etapa Macrorregional do DRS-16 Sorocaba.

Art. 9º - O credenciamento online das pessoas delegadas suplentes, que ascenderão à titularidade, iniciará às 10h e encerrará às 11h do dia da Etapa Macrorregional do DRS-16 Sorocaba.

Art. 10 - A inscrição para candidatar a uma vaga como pessoa delegada na Etapa Estadual e na Etapa Nacional iniciará às 12h e encerrará às 14h do dia da Etapa Macrorregional do DRS-16 Sorocaba.

DA ABERTURA E DOS TRABALHOS

Art.11 - A abertura e os trabalhos da Etapa Macrorregional do DRS-16 Sorocaba serão coordenados pela Comissão de Apoio Regional, com o apoio da Comissão Organizadora Estadual.

Parágrafo único - A Mesa de Abertura será composta a critério da Comissão de Apoio Regional.

DOS GRUPOS TEMÁTICOS DE DEBATES

Art.12 – Os debates das diretrizes serão por Eixos Temáticos conforme previsto no Art. 4º deste Regulamento, com início previsto após o encerramento da Mesa de Abertura.

§ 1º Cada Eixo Temático será debatido em uma sala temática;

§ 2º Cada sala temática deverá contar com um grupo de trabalho composto por: 1 (uma) pessoa mediadora e 1 (uma) pessoa relatora, 1 (uma) pessoa apoiadora indicadas pela Comissão de Apoio Regional; 1 (uma) pessoa facilitadora indicada pelos delegados presentes com o objetivo de colaborar com apoiador na condução dos trabalhos e 1 (um) membro da Comissão Organizadora Estadual que atuará como Observador;

§ 3º As diretrizes discutidas na sala temática serão as originárias das Etapas Municipais.

§ 4º O grupo de relatoria da Comissão de Apoio Regional tem como atribuição, após receber as diretrizes/propostas das Etapas Municipais, agrupá-las de acordo com a temática, consolidar as diretrizes de igual teor em uma única redação, classificá-las quanto ao ente federado e preparar o caderno de diretrizes virtual para a Etapa Macrorregional do DRS-16 Sorocaba.

Art. 13 - Os trabalhos na sala temática seguirão a seguinte organização

I. Abertura dos Trabalhos pela pessoa mediadora;

II. Indicação da pessoa Facilitadora pelas pessoas presentes;

III. Apresentação dos demais membros do grupo de trabalho;

IV. Apresentação do Caderno de Diretrizes, contendo os pleitos propostos nas Etapas Municipais da área de abrangência, para debates e formulação de diretrizes para a Etapa estadual; e

V. Apreciação e votação de até 03 (três) diretrizes de âmbito estadual e de 1 (uma) diretriz de âmbito nacional.

Art.14 - Instalados os trabalhos na sala temática, a mediação procederá da seguinte forma:

I. Promoverá a leitura das diretrizes constantes do caderno de diretrizes, consultando as pessoas participantes sobre destaques;

II. Havendo destaques, as pessoas presentes passarão a apreciá-lo na seguinte ordem:

a) A pessoa proponente do destaque terá 02 (dois) minutos para a apresentação,

b) Serão conferidos 02 (dois) minutos para contestação ou defesa de manutenção do texto original.

III. Concluído o destaque a mediação da sala promoverá a leitura final do texto da diretriz;

IV. Após consolidadas as manifestações, a diretriz será incluída no "formulário eletrônico de votação" e reapresentada no momento de votação;

V. Completado a apreciação de todo o caderno de diretrizes, poderá ser apresentadas novas diretrizes;

VI. Concluídos os debates os participantes seguirão para o processo de votação das diretrizes;

VII. Não serão aceitos novos destaques no momento de votação;

VIII. Serão priorizadas as diretrizes com maior número de votos;

IX. Em caso de empate são submetidas à nova votação apenas as diretrizes indicadas com o maior número de votos.

Parágrafo único – Não poderão ser construídas diretrizes que apresentem mais do que um único objetivo.

DA PLENÁRIA FINAL

Art.15 - Após os debates nas salas temáticas as pessoas delegadas deverão participar da Plenária Final que tem como finalidade:

I. Apresentação das diretrizes mais votadas que serão encaminhadas à 9ª CES/SP;

II. Eleger pessoas delegadas para a 9ª CES/SP, titulares e suplentes, contemplando representações em todas as regiões de saúde que estão em sua área de abrangência, de forma paritária, sendo que as suplentes serão proporcionais aos titulares, por seguimento, respeitando a quantidade de votos recebidos conforme art. 3º, IV deste Regulamento;

III. Homologar a pessoa delegada indicada com representatividade regional no segmento gestor, que participará como pessoa delegada nas etapas subsequentes, respeitando a paridade, conforme Resolução CNS nº 453/2012; e

IV. Indicar as pessoas delegadas para a 17ª CNS, conforme art. 3º VI deste Regulamento.

Art. 16 - A Plenária Final se inicia com leitura das diretrizes priorizadas por Eixo Temático, a fim de que todas as pessoas participantes tenham conhecimento.

DA ELEIÇÃO DAS PESSOAS DELEGADAS

Art. 17 Após a apresentação das diretrizes priorizadas por Eixo Temático acontecerão as eleições das pessoas delegadas para a 9ª CES/SP.

§ 1º Só poderá participar do processo eleitoral para as próximas Etapas quem se inscreveu conforme o Art. 10 deste Regulamento estiver presente na plenária final durante o processo de votação e atestar sua participação durante a Etapa Macrorregional do DRS-16 Sorocaba por meio da assinatura digital das listas de presença.

§ 2º Todas as pessoas delegadas que participaram da Etapa Macrorregional do DRS-16 Sorocaba deverão votar no processo de eleição, mesmo que não sejam candidatas para a próxima etapa.

§ 3º A eleição das pessoas delegadas para as próximas etapas será por meio de formulário eletrônico;

§ 4º As pessoas delegadas votarão conforme o segmento que representam, ou seja:

I- Representantes do segmento de pessoas usuárias do SUS elegerão as pessoas delegadas do segmento de pessoas usuárias do SUS;

II- Representantes do segmento de pessoas trabalhadoras da saúde elegerão pessoas delegadas do segmento de pessoas trabalhadoras da saúde; e

III- Representantes do segmento de pessoas gestoras ou prestadoras de serviços de saúde elegerão pessoas delegadas do segmento de pessoas gestoras ou prestadoras de serviços de saúde.

§ 5º Cada pessoa delegada deverá votar em até 02 (duas) pessoas delegadas do segmento que representa;

§ 6º Os candidatos mais votados por região de saúde ocuparão as vagas previstas para a 9ª CES/SP conforme art. 3º, IV deste Regulamento;

§ 7º Em caso de empate de pessoas candidatas do mesmo segmento para a última vaga disponível, são submetidas à nova votação apenas as pessoas candidatas que obtiveram o mesmo número de votos;

§ 8º A homologação da pessoa delegada eleita para a Etapa Estadual ficará sujeita a comprovação da sua participação na Etapa Macrorregional do DRS-16 Sorocaba e a sua presença no momento da eleição.

Art. 18 As pessoas delegadas eleitas para a 9ª CES/SP com maior número de votos serão automaticamente indicadas para representar o Estado de São Paulo na 17ª CNS, obedecendo ao segmento que representa, respeitando a paridade e a distribuição regional conforme art. 3º VI deste Regulamento, sendo que as suplentes serão proporcionais as titulares, por seguimento, respeitando a quantidade de votos recebidos.

Parágrafo Único: Caso não haja o interesse, ou ainda, na impossibilidade de a pessoa indicada representar o Estado de São Paulo na 17ª CNS a pessoa delegada deverá declarar o impedimento para que seja indicada a imediatamente subsequente.

Art. 19 Concluída a Plenária final encerra-se a Etapa Macrorregional do DRS-16 Sorocaba com a palavra da Comissão de Apoio Regional.

DAS MOÇÕES

Art. 20 Não serão apresentadas Moções na Etapa Macrorregional do DRS-16 Sorocaba.

Art. 21 Os casos omissos nesse regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Estadual preparatória para a 9ª CES/SP.

COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONVENIO

"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"

Processo: SES-PRC-2022-01326-DM

Convênio: 000220/2023

Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP

CNPJ: 46.068.425/0001-33

Programa: Demanda Parlamentar

Objeto: Custeio

Valor Total:R$ 149.940,00

UGE:090196- CGOF

DEMANDA n.º: 15185

Programa de Trabalho: 10302093062130000

Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Parecer Referencial CJ/SS nº 41/2022

Data da Assinatura: 31/03/2023

Vigência: 31/12/2023

EXTRATO DE CONVENIO

"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"

Processo: SES-PRC-2022-01327-DM

Convênio: 000223/2023

Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP

CNPJ: 46.068.425/0001-33

Programa: Demanda Parlamentar

Objeto: Custeio

Valor Total:R$ 399.786,52

UGE:090196- CGOF

DEMANDA n.º: 15186

Programa de Trabalho: 10302093062130000

Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Parecer Referencial CJ/SS nº 41/2022

Data da Assinatura: 31/03/2023

Vigência: 31/12/2023

EXTRATO DE CONVENIO

"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"

Processo: SES-PRC-2022-00875-DM

Convênio: 000252/2023

Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRACICABA

CNPJ: 54.370.630/0001-87

Programa: Demanda Parlamentar

Objeto:Custeio - Material de Consumo

Valor Total: R$ 100.000,00

UGE:090196- CGOF

DEMANDA n.º: 16082

Programa de Trabalho: 10302093062130000

Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Parecer Referencial CJ/SS nº 41/2022

Data da Assinatura: 31/03/2023

Vigência: 31/12/2023

EXTRATO DE CONVENIO

"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"

Processo: SES-PRC-2022-01386-DM

Convênio: 000158/2023

Interessado: HOSPITAL E MATERNIDADE DE GUARACAI

CNPJ: 48.420.335/0001-95

Programa: Demanda Parlamentar

Objeto: Custeio - Aquisição de Material de Consumo

Valor Total: R$ 150.000,00

UGE: 090196 - CGOF

DEMANDA n.º: 36757

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000

Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Parecer Referencial CJ/SS nº 41/2022

Data da Assinatura: 31/03/2023

Vigência: 31/12/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"

Processo nº: SES-PRC-2022-01731-DM

1º Termo de Aditamento ao Convênio nº 01680/2022

Interessado: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMNETO DA MEDICINA

CNPJ: 61.699.567/0001-92

Objeto: Ampliação do escopo de serviço do Centro de Referência e Tratamento em Álcool, Tabaco e Outras Drogas – CRATOD com transferência de recursos financeiros

Valor Total: R$ 19.147.341,20, em parcelas

UGE: 090188

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000

Natureza de despesa: 335043

Fonte de financiamento: Tesouro

Demanda nº: 59763

Parecer CJ/SS n° 120/2023

Data da Assinatura: 31/03/2023

Data da vigência: 31/12/2023

EXTRATO DE CONVENIO

"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"

Processo n.º: SES-PRC-2023-00065-DM

Convênio n.º 000449/2023

Interessado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

CNPJ: 51.804.771/0001-72

Objeto: CUSTEIO - Gerenciamento Técnico e Administrativo dos Serviços de Ginecologia/Obstetrícia, Neonatologia, Enfermagem e Fonoaudiologia para o Pronto Socorro, Pré-Parto, Centro Obstétrico e Alojamento do Conjunto do Hospital Maternidade Interlagos

Valor Total: R$ 916.379,53 em parcela única

UGE: 090168

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000

Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Tesouro

Demanda n.º: 59779

Registro Atual: 2023SS00753

Parecer CJ/SS nº 119/2023

Data da Assinatura: 31/03/2023

Vigência: 30/04/2023

Processo n.º: SES-PRC-2023-00031-DM

Convênio n.º 000446/2023

Interessado: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ: 61.699.567/0001-92

Objeto: CUSTEIO - GERENCIAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL "PROFESSOR LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA" – CAPS ITAPEVA

Valor Total: R$ 7.565.743,56 em parcelas

UGE: 090149

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000

Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Tesouro

Demanda n.º: 59758

Registro Atual: 2023SS00756

Parecer CJ/SS nº 403/2022

Data da Assinatura: 31/03/2023

Vigência: 31/03/2024

FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE - HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

DESPACHO DO GESTOR DE SUPRIMENTOS DE 03.04.2023

À vista dos elementos de instrução constantes dos autos do processo nº 2023.00050 e em especial à manifestação do Jurídico de Suprimentos, que acolho, e nos termos da competência atribuída pela portaria FPS/HSP n.º 15/18, DECIDO:

1. HOMOLOGAR com fundamento na Lei Federal 10.520/02 c/c art. 3º do Decreto Estadual n.º 47.297/02 e art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93, o Pregão Eletrônico n.º 13/2023, instaurado para a aquisição Item 01: 05 (cinco) frascos de Saponina Pura, com 100 gramas cada e Item 02: 9.600 (nove mil e seiscentos) testes de Antigeno Cardiolipinico para reacao de V.D.R.L., ficando ratificada a adjudicação do item 01 do referido objeto à empresa INTERLAB DISTRIBUIDORA DEPRODUTOS CIENTIFICOS LTDA. pelo valor unitário de item 01: R$ 306,60 (trezentos e seis reais e sessenta centavos) e o valor total de R$ 1.533,00 (um mil, quinhentos e trinta reais), assim como do item 02 do referido objeto à empresa MASTER DIAGNOSTICAPRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA pelo valor unitário de R$ 0,13 (treze centavos) e o valor total de R$ 1.248,00 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais), conforme ata às fls. 265 a 284.

2. Publique-se.

3. Ao Departamento de Contratos para emissão do CT/Siafísico.

4. Ao Departamento de Orçamento para emissão da nota de empenho.

5. Ao Departamento de Contratos para emissão do Pedido de Compra.

6. Ao Departamento de Contratos para as demais providências.

DESPACHO DO GESTOR DE SUPRIMENTOS DE 03.04.2023

Face às informações constantes do processo FPS nº 2023.00090 e da manifestação do Jurídico de Suprimentos, que acolho nos termos da competência atribuída pela Portaria FPS/HSP nº 15/18, AUTORIZO com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de 90 (noventa) caixas de Luva nitrílica XG, com 100 unidades cada, por meio da empresa PEREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, pelo valor unitário de R$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de R$ 1.521,00 (um mil, quinhentos e vinte e um reais), conforme proposta comercial à fls. 09.

DESPACHO DO GESTOR DE SUPRIMENTOS DE 03.04.2023

Face às informações constantes do processo FPS nº 2023.00080 e da manifestação do Jurídico de Suprimentos, que acolho nos termos da competência atribuída pela Portaria FPS/HSP nº 15/18, AUTORIZO com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de 04 (quatro) unidades de caixa organizadora em plástico transparente, capacidade de 56 litros, por meio da empresa TCM TARSIS COMERCIAL DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA, pelo valor unitário de R$ 87,35 (oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R$ 349,40 (trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), conforme proposta comercial à fl. 08.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

Hospital das Clínicas de São Paulo

Comunicado

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que se encontram à sua disposição as seguintes NOTAS DE EMPENHO, emitidas pelo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo no período compreendido pelo presente comunicado, encaminhadas eletronicamente aos endereços cadastrados no HCFMUSP. Em caso de dúvida, entrar em contato com o guichê de atendimento aos fornecedores do Núcleo de Infraestrutura e Logística - NILO, telefone Nº: 2661-8169.

Referência Legal	Processo	Número Empenho	Data de emissão do empenho	Nome Fornecedor
Pregão Aquisição	21/635	2023NE04106	31/03/2023	DI SERVICOS DE MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS LTDA
Pregão Aquisição	20220937499	2023NE03473	21/03/2023	FANEM LTDA
Pregão Aquisição	20220937499	2023NE03473	21/03/2023	FANEM LTDA
Pregão Aquisição	20220937499	2023NE03473	21/03/2023	FANEM LTDA
Pregão Aquisição	20220937499	2023NE03473	21/03/2023	FANEM LTDA
Pregão Aquisição	20220937499	2023NE03473	21/03/2023	FANEM LTDA
Pregão Aquisição	20220937499	2023NE03473	21/03/2023	FANEM LTDA
Pregão Aquisição	20220937499	2023NE03473	21/03/2023	FANEM LTDA
Pregão Aquisição	20220937499	2023NE03473	21/03/2023	FANEM LTDA
Pregão Aquisição	20220937499	2023NE03473	21/03/2023	FANEM LTDA
Pregão Aquisição	20220937499	2023NE03473	21/03/2023	FANEM LTDA
Pregão Aquisição	20220937499	2023NE03473	21/03/2023	FANEM LTDA
Pregão Aquisição	20220937499	2023NE03473	21/03/2023	FANEM LTDA
Pregão Aquisição	20220937499	2023NE03473	21/03/2023	FANEM LTDA
Pregão Aquisição	20220937499	2023NE03473	21/03/2023	FANEM LTDA
Pregão Aquisição	20220937499	2023NE03473	21/03/2023	FANEM LTDA
Pregão Aquisição	20220937499	2023NE03473	21/03/2023	FANEM LTDA
Pregão Aquisição	20220937499	2023NE03473	21/03/2023	FANEM LTDA
Pregão Aquisição	20220937499	2023NE03473	21/03/2023	FANEM LTDA
Pregão Aquisição	20220937499	2023NE03473	21/03/2023	FANEM LTDA